



COLÔNIA DO GURGUEIA
PREFEITURA



3.1.2. A Unidade de Ensino deve fazer ampla divulgação do período da Renovação de Matrícula, conforme cronograma abaixo:

- a) Educação Infantil e 1º, ao 9º ano do Ensino Fundamental: 08 a 26 de Janeiro de 2024
b) Educação de Jovens e Adultos para 01º Semestre de 2024: 08 a 26 de Janeiro de 2024

3.1.3. No ato da Renovação de Matrículas, a Unidade de Ensino deve:

- a) Solicitar atualização do endereço dos estudantes,

3.1.5. Caso a Unidade de ensino não ofereça, em 2024, atendimento compatível com ano escolar que o estudante irá cursar, será garantida vaga em outra Unidade do Município.

3.2. Terceira Etapa: Matrícula Nova

3.2.1 Considera-se Matrícula Nova aquela direcionada aos Estudantes não matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Colônia do Gurgueia.

3.2.2 Para atender à demanda por Matrícula Nova, as Unidades de Ensino devem incluir os estudantes em turmas já existentes, até o limite máximo estabelecido no Art. 8º Portaria nº 001/2024/GAB/SEMEC.

3.2.3 Havendo capacidade de atendimento na Unidade de Ensino, novas turmas podem ser abertas de acordo com a demanda.

3.2.4 A efetivação da Matrícula Nova para estudantes da Educação Infantil deverá ocorrer no Período de 08 a 26 de janeiro 2024.

3.2.5 A efetivação da Matrícula Nova para estudantes do Ensino Fundamental Regular, deverá ocorrer no período de 08 a 26 de janeiro 2024;

3.2.6 A Efetivação da Matrícula Nova para Estudantes educação de Jovens e Adultos para 01º semestre de 2024 será de 08 a 26 de janeiro 2024;

4. DOS REQUISITOS PARA MATRÍCULAS:

4.1. Será assegurada a matrícula do estudante que não possuir certidão de nascimento, devendo a Unidade de ensino comunicar à SEMEC para encaminhamentos necessários;

4.2 O estudante candidato à matrícula, exceto para Educação infantil e 1º ano do Ensino Fundamental (LDB), Lei nº 9.394/96, Art.24, inciso II), que não comprovar o nível de escolaridade será submetido, após o início das aulas, a um teste de avaliação de conhecimento, para determinação do ano escolar que irá cursar, devendo ser matriculado de acordo com o resultado obtido;

4.2.1. O teste deverá ser anexado ao processo individual do estudante, conforme legislação em vigor, que trata da classificação e reclassificação dos estudantes.

Avenida JK, 2650 • Centro • CEP.: 64.885-000 • (89) 3538-1150
Colônia do Gurgueia - PI
CNPJ 41.522.350/0001-03

f @coloniadogurgueiaprefeitura



COLÔNIA DO GURGUEIA
PREFEITURA



5. DO LOCAL DE MATRÍCULA

5.1. As matrículas serão realizadas nas Secretarias das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Colônia do Gurgueia.

6. DA DISPENSA DA PRÁTICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR NA UNIDADE DE ENSINO:

6.1. Os estudantes que solicitarem dispensa das aulas práticas de Educação Física terão o prazo de 30 (trinta) dias, após o início das aulas, para apresentar documentação comprobatória assinada por profissional competente.

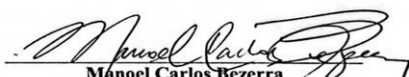
7. DA REENTURMAÇÃO DE ESTUDANTES:

7.1. Após realização de diagnóstico, a unidade de ensino poderá reenturmar os estudantes.

8. DAS DISPOSIÇÕES

8.1 É obrigatório deste Edital em local de fácil acesso e visualização;

Colônia do Gurgueia(PI), 04 de janeiro de 2024.


Manoel Carlos Bezerra
Secretário Municipal de Educação
Decreto 055/2021

Avenida JK, 2650 • Centro • CEP.: 64.885-000 • (89) 3538-1150
Colônia do Gurgueia - PI
CNPJ 41.522.350/0001-03

f @coloniadogurgueiaprefeitura

ID: 1A539596208D4



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres

PORTARIA GAB Nº 003/2024.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES - ESTADO DO PIAUÍ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. ERÍCIO ARAÚJO DE AQUINO, portador do CPF: 450.774.443-15, RG: 1.262.602 SSP/PI, do cargo de CHEFE DE GABINETE, nos termos da Lei Orgânica do Município de Santa Cruz dos Milagres.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES, aos 04 dias do mês de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI
MILAGRES-4152228000129
Dados: 2024.01.04 10:25:28 -03'00'
Wilney Rodrigues de Moura
Prefeito Municipal

RUA SÃO NICOLAU, S/N - CENTRO - FONE (89) 3469-1118 - SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI
CNPJ: 41.522.228/0001-29 - E-mail: prefeiturascm@gmail.com

ID: C8BE390BBB5A4



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres

PORTARIA GAB Nº 004/2024.

"DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1º. Convocar o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal CEZAR LOPES DA SILVA SOUSA, Matrícula nº 8-1, CPF nº ***. 729.333-** para se apresentar ao seu posto de trabalho (Matadouro Público Municipal de Santa Cruz dos Milagres), a partir do dia 08 de janeiro de 2024. O(a) referido(a) Servidor(a) ocupa o Cargo de Vigia.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES, aos 04 dias do mês de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI
MILAGRES-4152228000129
Dados: 2024.01.04 12:22:42 -03'00'
WILNEY RODRIGUES DE MOURA
Prefeito Municipal

RUA SÃO NICOLAU, S/N - CENTRO - FONE (89) 3469-1118 - SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI
CNPJ: 41.522.228/0001-29 - Email: prefeiturascm@gmail.com